



EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DOS PALMARES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRONICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo “menor preço por item”, objetivando a contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014, Decreto Municipal 033/2019, de 10 de dezembro de 2019, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os itens objeto desta licitação estão com Cota Principal de 90% , Cota Reservada de 10% e itens exclusivos, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

O Órgão Gerenciador será o **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados;
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços (Pré e Pós Disputa);
- ANEXO IV – Modelo de Declarações;
- ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VI – Minuta do Anexo a Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 04/03/2022 às 07:30 (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2022 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550	
Pregoeiro: Diego da Silva e Pereiral Gomes	E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br
Fone: (81) 3661-1288 (Ramal 214) – (81) 99993-4976	
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <https://bnccompras.com/Home/Login>.



1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município dos Palmares, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor global estimado para este Registro de Preços é **R\$ 2.262.936,28 (Dois milhões duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO –PNAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO-MDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Para os itens cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) e com **cota(s) reservada(s)** para empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, poderão participar deste Pregão (eletrônico), exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, no seu inciso I, do Art. 48 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2. Não se aplicará a exigência do subitem 4.1, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Redação dada pelo Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da referida Lei.

4.3. Para os itens cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) e com **Cota Principal**, Poderá participar deste Pregão (eletrônico), além das empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI poderá também participar deste Pregão Eletrônico, as demais empresas (**Médio e Grande Porte**), desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS. Prevalecendo na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.5. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.6. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.8. Ficarão impedidas de participar:

4.5.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município dos Palmares;

4.5.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município dos Palmares;

4.5.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.5.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.6. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão



entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, E-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a **Comissão Permanente de Licitação 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares**, fone: 81 3662-1288, (81) 99993-4976 , e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br

5.4. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município dos Palmares, devidamente justificado.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município dos Palmares e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11. Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, E-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a **Comissão Permanente de Licitação 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares**, fone: 81 3662-1288, (81) 99993-4976 , e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br

5.12. , outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

c) Além de informar os preços no sistema, deve **ANEXAR NO SISTEMA SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**, contendo as seguintes informações, **INDICAÇÃO DA MARCA**, às quais ficarão vinculadas;

d) **APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS/FICHA TÉCNICA DOS GENEROS OFERTADO (FACULTATIVO)**;

6.2. As exigências constantes da alínea “c” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelos licitante participante, **COMO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE APENAS PARA A ALINEA C DO SUBITEM 6.1. (Caso os catálogos, folders e ou ficha técnica,**



solicitado na Alínea d do Subitem 6.1 do Produto ofertado não seja anexado ao sistema, Caso surja alguma dúvida, o Pregoeiro poderá solicita-la em Sessão indicando prazo máximo para apresentação e anexação da mesma ao sistema. Caso a Licitante não anexe a Proposta Inicial em papel timbrado no sistema, será considerado a proposta informada nos campos do sistema).

- 6.3.** O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta.
- 6.4** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- 6.5** A falsidade da declaração de que trata o subitem 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital;
- 6.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;
- 6.7** Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado.
- 6.8** Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.
- 6.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.10** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.11** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;
- 6.12** Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.13** Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa de lances do item/ lote, redigida em papel timbrado da licitante, escaneada e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- a) Número do Processo e do Pregão;
 - b) Razão Social e CNPJ;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação;
 - d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
 - e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
 - f) Dados Bancários (Facultativo).

6.13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



6.13.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.13.3 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.13.4 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado obrigatoriamente, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com até 02(duas) casas decimais, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no Anexo II - Especificações, Quantidades e Valores Estimados e modelo de Proposta de Preços (Pós Disputa) – Anexo III.

6.15.3.1 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no Anexo III, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.13 do Edital.

6.13 Na proposta a ser encaminhada, deverá ser informado **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

6.14 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

6.15 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade dos documentos de habilitação.

6.16 após a fase de habilitação e classificação, as propostas de preços vencedoras será encaminhada a Equipe técnica (Nutricionista da SEMED), para que as empresas vencedoras apresentem suas amostras, e que após avaliação irá emitir um parecer técnico informando se itens apresentados nas marcas indicadas e durante a análise presencial dos itens, se os mesmos estão de acordo com as exigências constantes no edital inclusive com os valores nutricionais requeridos.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



7.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

7.2.1 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (*ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário*).

7.2.2 O disposto previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanar os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (*ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário*)

7.3 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

- a) Após a divulgação do edital no sitio eletrônico, **os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;**
- b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada com a abertura da sessão pública;
- c) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- e) A falsidade da declaração de que trata alínea “e” sujeitará o licitante as sanções previstas



no Decreto Municipal nº. 033/2019;

f) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

g) Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

h) Os documentos complementares a proposta e a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação de contraproposta;

i) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/ certidão/ documentos exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;

j) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por tabelião ou autenticados por servidor da Comissão Permanente de Licitação – CPL01 ou CPL - 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares a vista dos originais;

7.4 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.4.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

7.4.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de



Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.4.3 Qualificação Técnica:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor expedida pelo órgão Sanitário Federal, Estadual ou Municipal competente.

7.4.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
 - a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;
 - a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;
 - a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.



a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.5) Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

***Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.**

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$



2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,50$$

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.10) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.11) JUSTIFICATIVA:

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

- b)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- c)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

b.1) A certidão descrita na alínea “b” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea a) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

b.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

d.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea b, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.4.5 Declarações:

- a)** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
b) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
c) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
d) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU



SUPERVENIENTES DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

e) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

Obs: as Declarações acima solicitadas consta no modelo disposto no Anexo IV do Edital e solicitado no Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, ou os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência



da República.

7.6 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato/Ata de Registro de Preços.

7.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

7.7.1 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (*ACÓRDÃO N° 1211/2021 – TCU – Plenário*).

7.7.2 O disposto previsto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (*ACÓRDÃO N° 1211/2021 – TCU – Plenário*)

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e decreto municipal nº 033/2019, de 10 de dezembro de 2019.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro,



podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema BNC.

8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá



permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

9.1 Conforme disposto no inciso II, do art. 11, do Decreto n.º 7.892/2013, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem registrar seu preço igual ao registrado pelo licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

9.2 Ao Final da Etapa de Lances, na fase de habilitação, o Pregoeiro convocará via sistema (Chat) os fornecedores com proposta **NÃO RECUSADAS** para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência.

9.2 Os fornecedores interessados poderão acionar o botão “Cadastro Reserva” no Próprio sistema BNC.

9.3 . A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

9.4 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

9.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.7 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

10. SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

10.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

10.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

10.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa



poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do e-mail (licitacao02@palmares.pe.gov.br) ou entrega na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por e-mail e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

11.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

11.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

11.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (licitacao02@palmares.pe.gov.br) ou entregue pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, na Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

11.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12.1.1. O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos, objeto do Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2. FORMALIZAÇÃO

12.2.1. O Fundo Municipal de Educação após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

12.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos Palmares.

12.2.3. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

12.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.



- 12.2.5.** O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 12.2.6.** O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.0 REVISAO DE PREÇOS

13.1 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

13.2 Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

13.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

13.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

13.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

13.4 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.5 Os preços registrados, somente poderão sofrer reajustes durante a vigência da Ata, mediante comprovação de reajustes de preços ocorridos, podendo inclusive sofrer decréscimo, conforme as tendências de mercado.

13.6 No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

14 PAGAMENTO

14.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a)** O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;



- b)** O Fundo Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c)** O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

14.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

14.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

14.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

15.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min

15.2 Entregar os Gêneros alimentícios (solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

15.3 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os gêneros que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

15.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

15.7 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da CAUE.



15.8 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento das Unidades Escolares – CAUE, localizado no Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.9 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

15.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

15.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

15.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.13 O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.

15.14 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;

15.15 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;

15.16 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

15.17 3.8. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar

15.18 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

15.19 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:



- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

15.20 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físicoquímica dos produtos fornecidos, a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

15.21 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto.
- b) Embalagem original e intacta.
- c) Data de fabricação.
- d) Data de validade.
- e) Peso líquido.
- f) Número do Lote.
- g) Nome do fabricante.
- h) Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

15.22 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

16 PENALIDADES

16.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;



16.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30%(trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não manter a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.

16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.6 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;

II – Inexecução total ou parcial do contrato.

16.7 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

16.8 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

16.9 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

8.10 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I – Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;

II – Secretário Municipal: multa.

16.11 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



16.12 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos Palmares** <http://palmares.pe.gov.br/>.
- g) Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Sala da Comissão Permanente de Licitação), localizada Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.
- h) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município dos Palmares poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- i) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, Fone: (81) 3661-1288 (Ramal 214). As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos Palmares** <http://palmares.pe.gov.br/>.
- j) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- k) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

Palmares/PE, 14 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Elisangela Maria da Neves Lopes
Secretaria de Educação dos Palmares





ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Palmares tem como objetivo principal atender as necessidades de todos os munícipes, desta forma visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.2. A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da Alimentação Escolar das unidades de ensino do Município de Palmares. Ademais, vale salientar a importância da alimentação saudável e de boa qualidade que contribua para aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo, advinda de um cardápio elaborado previamente por nutricionistas e que atenda às necessidades nutricionais estabelecidas pelo Programa.

2.3. Ressalta-se que a maioria dos alunos da rede municipal são oriundos da população de baixa renda do município, sendo as refeições fornecidas nas escolas, muitas vezes, a principal fonte de alimentação.

2.4. Nesse sentido, é inegável que se não houver o fornecimento da alimentação escolar, os alunos serão prejudicados, pois a falta da alimentação acarretará em prejuízos quanto ao desenvolvimento físico, social e intelectual.



2.5. Com isso, levando – se em consideração que possuímos em nossa rede 53 escolas e duas extensões, entre urbana e do campo e que neste ano de 2021 atingimos um número de alunos matriculados de 7095. Considerando que para o ano de 2022, com o índice de imunização maior, acreditamos que esse número de 2021 possa aumentar em cerca de 13%, tendo em vista a execução de Projeto da SEMED Palmares chamado de “Busca Ativa”, que por objetivo buscar estes alunos que abandonaram a rede de ensino durante o período da pandemia.

Quantitativo estimado para 2021:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Açúcar Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	Quilogramas	24816
2	Achocolatado em Pó Instantâneo Produto obtido por processamento adequado, em pó, sem grumos, de coloração e odor característicos contendo os seguintes ingredientes: açúcar, baunilha, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina. 400 GR Produ	Pacotes	2880
3	Arroz Tipo I Parbolizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias	Quilogramas	15130
4	Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker Biscoito Salgado Tipo Cream-Cracker – Composição básica: farinha de trigo, gordu a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	Pacotes	1910
5	Biscoito Doce Tipo Maisena Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g	Pacotes	11800
6	Canela em Pó Produto em pó fino, embalagem contendo 40g do produto;	Unidades	4080
7	AMIDO DE MILHO mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 200g	Unidades	336



8	Mucilon Multicerais Latas de 400gr de alimento a base de flocos de cereais, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, ond	Pacotes	240
9	Extrato de Tomate Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação com va. Embalagem contendo 350g	Sachês	16800
10	Farinha Láctea Enriquecida com Vitaminas e Minerais Produto em pó enriquecido com vitaminas e ferro, isenta de sujidades, sabor original com característica própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas. Embalagem em sachê com no mínimo 210g.	Sachês	240
11	Farinha de Trigo com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg.	Quilogramas	52
12	Feijão Mulatino Tipo I Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade. (Cota Principal)	Quilogramas	9483
13	Feijão Mulatino Tipo I Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade. (Cota Reservada)	Quilogramas	1053
14	Flocos de Milho Pré-Cozido Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades	Unidades	12600
15	Leite de coco Leite de coco – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com	Unidades	6024
16	Leite em pó Integral Instantâneo Leite de coco – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet transparente com 500 ml e com	Pacotes	12400
17	Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de	Pacotes	15480



18	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado	Unidades	1608
19	Milho para o Preparo de Mungunzá De primeira qualidade com grãos inteiros de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujida Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacotes	12100
20	Óleo Comestível de Soja Refinado Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação número do registro.	Unidades	1340
21	Proteína de Soja Texturizada – Proteína de soja texturizada, sem gorduras trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalada em saco plástico atóxico de 400 gramas	Pacotes	5840
22	Sal Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg	Quilogramas	3600
23	Vinagre de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml,	Unidades	1080
24	Café- TIPO torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 200g	Pacotes	1390
25	Requeijão Cremoso Tipo torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 200g	Unidades	260
26	logurte-sabor morango com 170g cada e valor nutricional medio de 137 kcal, 19g de carboidratos, 7g de proteínas, 3.6g de lipideos,	Unidades	6912
27	Pão seda- Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade.	Quilogramas	5184
28	Biscoito tipo rosquinha- Biscoito Doce, Tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias	Unidades	1400



29	Sardinha- em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g	Unidades	7700
30	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (COM OSSO) – Carne vermelha bovina CONGELADA, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprias, sem manchas esverdeadas e ou pardacent 1 kg. (Cota Principal)	Quilogramas	3003
31	CARNE BOVINA TIPO ACÉM (COM OSSO) – Carne vermelha bovina CONGELADA, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprias, sem manchas esverdeadas e ou pardacent 1 kg. (Cota Reservada)	Quilogramas	333
32	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg,	Quilogramas	864
33	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg. Cota Principal)	Quilogramas	8210
34	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg, (Cota Reservada)	Quilogramas	912
35	FRANGO (PEITO) - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. do órgão competente e data de embalagem.	Quilogramas	5846
36	FRANGO (SOBRECOXA) – CONGELADO contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m. Cota Principal)	Quilogramas	18159
37	FRANGO (SOBRECOXA) – CONGELADO contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg.m. (Cota Reservada)	Quilogramas	2017
38	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso	Quilogramas	12548



	líquido de 1KG (Cota Principal)		
39	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característi. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 1KG. (Cota Reservada)	Quilogramas	1394

QUANTITATIVO PRETENDIDO 2022

1	AÇUCAR - Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	Kg	19380
---	--	-----------	--------------

2	ADOÇANTE - Adoçante em líquido, 100 ml, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas com validade mínima de 180 dias.	Und.	120
3	AMIDO DE MILHO - Amido de milho 200g – sabor morango, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	PCT	1716



4	ARROZ - Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG	27816
5	BISCOITO MAISENA- Biscoito Maisena 400g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Validade mínima de 6 meses	PCT	19668
6	BISCOITO ROSQUINHA- Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias. Validade mínima de 6 meses.	PCT	4500
7	BOLACHA CREAM CRACKER-Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	20352
8	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado	Und.	8400



9	ACHOCOLATADO EM PÓ -400 g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Embalagem atóxica e inviolável. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	PCT	580
10	CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelentendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	3420
11	CANELA EM PÓ- Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	960
12	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	PCT	23520



13	FARINHA DE TRIGO- Farinha de Trigo com Fermento Especial 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	KG	5016
14	FARINHA LACTEA- Farinha Láctea 210g, enriquecida com vitaminas e ferro. Isenta de sujidades, sabor original com característica própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	KG	864
15	FEIJÃO - Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	KG	4560
16	FEIJÃO PRETO- Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	KG	1200



17	FLOCÃO DE MILHO- Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão 500gr , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades com validade mínima de 06 meses.	PCT	28680
18	IOGURTE - Bebida láctea pasteurizado sabor morango - produzida a partir da ação dos microrganismos com características nutricionais próprias, acondicionado em plásticos atóxicos de 900 ml, resfriada, homogênea de consistência cremosa, contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	Und.	14400
19	LEITE DE COCO- Leite de coco de 200ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega. Apresentando embalagem atóxica e sem danos do manuseio.	PCT	18420
20	LEITE EM PÓ- Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	65520



21	<p>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- Leite em pó SEM LACTOSE (destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.</p>	PCT	96
22	<p>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTÉINA DO LEITE DE VACA- fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.</p>	PCT	24
23	<p>MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 12 meses.</p>	PCT	2520



24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO : Macarrão de Sêmola com Ovos Parafuso ... Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da SAUDE, VALIDADE 12 meses.	PCT	20040
25	MARGARINA- Margarina vegetal com sal – 250 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem inviolada e atóxica. Validade mínima de 180 dias na data de entrega.	Und.	8340
26	MILHO DE MUNGUNZÁ Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, 500gr com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	PCT	2040
27	MUCILAGEM,, multicereais sachê de 230g de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem atóxica e inviolada. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de Referência: MUCILON.	PCT	2160
28	Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	Und.	3480
29	PÃO- Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade	Und.	39720



30	REQUEIJÃO- Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	Und.	1020
31	SAL- Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade mínima de 12 meses.	KG	2220
32	SARDINHA- Sardinha enlatada de tomate comestível – lata 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, além de se apresentar atóxica, inviolada, íntegra sem danos de manuseio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	4584
33	SOJA- Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.	PCT	1296



34	VINAGRE- Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	Und.	4020
35	ACÉM COM OSSO- Carne Bovina tipo Acém (com Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, com peso de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3120
36	CARNE MOÍDA-Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, 1KG com validade mínima de 180 dias. (na hora da entrega, deverá ser entregue fracionado em 02 embalagens de 500g cada embalagem totalizando 1kg)	KG	23220
37	CHARQUE - Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	KG	5148
38	COXA E SOBRECOXA- Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	11520



39	COXÃO DURO-Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso, acondicionada em embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	948
40	FILÉ DE PEIXE- Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF) O pedido deverá ser entregue em pacotes de 500g à vácuo, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	1140
41	PEITO DE FRANGO - Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	21420

2.3 A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, conforme abaixo:

9.3.2. para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Portal de Compras Governamentais" e "contratações similares de outros entes públicos", em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar; (Grifo nosso)

2.3.1 Acordão nº 1875/2021 - Plenário:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

- a) **Parâmetro I - Portal TOME CONTA - TCE/PE** <http://https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/> - O Portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é um portal onde é possível acompanhar as arrecadações com impostos



e gastos com setores como saúde, educação, segurança e obras, além de licitações e fornecedores para estado e municípios:

b) Parâmetro II- Cotações pelo Software Banco de Preço - <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login> (O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 200 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.);

c) Parâmetro III- Cotações pelo Software Banco de Preço - <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> (Com o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes, o Ministério do Planejamento oferece o Painel de Preços. A iniciativa apoia os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública.);

2.12.2 - MEMORIA DE CALCULO / MEDIA DE PREÇOS

DEMONSTRATIVO MÉDIO GERAL DAS COTAÇÕES									
R\$ 2.262.936,28									
					TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	MEDIANA	MEDIANA		
1	AÇUCAR - Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	Kg	cotação do banco de preços excluído	19380	R\$ 3,08	R\$ 3,34	R\$ 2,84	R\$ 3,09	R\$ 59.884,20



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
2	ADOÇANTE - Adoçante em líquido, 100 ml, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas com validade mínima de 180 dias.	Und.		120	R\$ 4,45	R\$ 4,84	R\$ 2,25	R\$ 3,85	R\$ 462,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
3	AMIDO DE MILHO - Amido de milho 200g – sabor morango, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	PCT		1716	R\$ 2,52	R\$ 3,50	R\$ 3,13	R\$ 3,05	R\$ 5.233,80

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
4	ARROZ - Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG		27816	R\$ 3,65	R\$ 4,41	R\$ 4,17	R\$ 4,08	R\$ 113.489,28

TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
---------------	----------------------	--	----------------	---------------------



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA		MEDIANA		
5	BISCOITO MAISENA- Biscoito Maisena 400g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Validade mínima de 6 meses		PCT	19668	R\$ 2,65	R\$ 3,22	R\$ 3,55	R\$ 3,14	R\$ 61.757,52

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA		MEDIANA	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
6	BISCOITO ROSQUINHA- Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias. Validade mínima de 6 meses.		PCT	4500	R\$ 2,84	R\$ 4,08	R\$ 3,49	R\$ 3,47	R\$ 15.615,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA		MENOR VALOR	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
7	BOLACHA CREAM CRACKER-Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.		PCT	20352	R\$ 2,43	R\$ 3,58	R\$ 2,42	R\$ 2,81	R\$ 57.189,12

TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA		MEDIANA		
8	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado	Und.		8400	R\$ 0,72	R\$ 1,06	R\$ 0,63	R\$ 0,80	R\$ 6.720,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
9	ACHOCOLATADO EM PÓ -400 g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Embalagem atóxica e inviolável. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	PCT		580	R\$ 0,00	R\$ 3,04	R\$ 2,80	R\$ 2,92	R\$ 1.693,60

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
10	CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelenterendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 6 meses.	PCT		3420	R\$ 3,47	R\$ 6,60	R\$ 3,50	R\$ 4,52	R\$ 15.458,40

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL



11	CANELA EM PÓ- Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT		960	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 1,76	R\$ 2,38	R\$ 2.284,80
----	--	-----	--	-----	----------	----------	----------	----------	--------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
12	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	PCT		23520	R\$ 0,89	R\$ 2,78	R\$ 1,87	R\$ 1,85	R\$ 43.512,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
13	FARINHA DE TRIGO- Farinha de Trigo com Fermento Especial 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	KG		5016	R\$ 3,86	R\$ 4,70	R\$ 2,75	R\$ 3,77	R\$ 18.910,32



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
14	FARINHA LACTEA- Farinha Láctea 210g, enriquecida com vitaminas e ferro. Isenta de sujidades, sabor original com característica própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	KG		864	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 5.849,28

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
15	FEIJÃO - Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	KG		4560	R\$ 5,99	R\$ 7,06	R\$ 6,35	R\$ 6,47	R\$ 29.503,20

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		



16	FEIJÃO PRETO- Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	KG		1200	R\$ 0,00	R\$ 7,64	R\$ 6,75	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
----	---	----	--	------	----------	----------	----------	----------	--------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
17	FLOCÃO DE MILHO- Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão 500gr, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades com validade mínima de 06 meses.	PCT		28680	R\$ 1,13	R\$ 1,46	R\$ 1,84	R\$ 1,48	R\$ 42.446,40

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
18	IOGURTE - Bebida láctea pasteurizado sabor morango - produzida a partir da ação dos microrganismos com características nutricionais próprias, acondicionado em plásticos atóxicos de 900 ml, resfriada, homogênea de consistência cremosa, contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	Und.		14400	R\$ 2,66	R\$ 4,00	R\$ 3,19	R\$ 3,28	R\$ 47.232,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------	---------------	------	-----	------------	------------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



19	LEITE DE COCO- Leite de coco de 200ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega. Apresentando embalagem atóxica e sem danos do manuseio.	PCT		18420	R\$ 0,00	R\$ 2,26	R\$ 2,70	R\$ 2,48	R\$ 45.681,60
----	---	-----	--	-------	----------	----------	----------	----------	---------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
20	LEITE EM PÓ- Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT		65520	R\$ 5,11	R\$ 5,96	R\$ 4,84	R\$ 5,30	R\$ 347.256,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		



21	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- Leite em pó SEM LACTOSE (destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT		96	R\$ 0,00	R\$ 39,67	R\$ 21,50	R\$ 30,59	R\$ 2.936,64
----	--	-----	--	----	----------	-----------	-----------	-----------	--------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
22	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTÉINA DO LEITE DE VACA- fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT		24	R\$ 0,00	R\$ 114,29	R\$ 0,00	R\$ 114,29	R\$ 2.742,96

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------	---------------	------	-----	------------	-------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



23	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 12 meses.	PCT		2520	R\$ 2,86	R\$ 2,71	R\$ 2,30	R\$ 2,62	R\$ 6.602,40
----	---	-----	--	------	----------	----------	----------	----------	---------------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO : Macarrão de Sêmola com Ovos Parafuso ... Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da SAÚDE, VALIDADE 12 meses.	PCT		20040	R\$ 0,00	R\$ 3,99	R\$ 2,50	R\$ 3,25	R\$ 65.130,00

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
25	MARGARINA- Margarina vegetal com sal – 250 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem inviolada e atóxica. Validade mínima de 180 dias na data de entrega.	Und.		8340	R\$ 0,00	R\$ 2,84	R\$ 4,52	R\$ 3,68	R\$ 30.691,20

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		



26	MILHO DE MUNGUNZÁ Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, 500gr com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	PCT		2040	R\$ 1,82	R\$ 2,32	R\$ 2,58	R\$ 2,24	R\$ 4.569,60
----	---	-----	--	------	----------	----------	----------	----------	---------------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
27	MUCILAGEM,, multicereais sachê de 230g de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem atóxica e inviolada. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de Referência: MUCILON.	PCT		2160	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,02	R\$ 4,02	R\$ 8.683,20

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
28	Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	Und.		3480	R\$ 8,38	R\$ 8,94	R\$ 8,11	R\$ 8,48	R\$ 29.510,40

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------	---------------	------	-----	------------	------------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



29	PÃO- Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade	Und.		39720	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 0,44	R\$ 0,48	R\$ 19.065,60
----	--	------	--	-------	----------	----------	----------	----------	---------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
30	REQUEIJÃO- Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	Und.		1020	R\$ 0,00	R\$ 5,40	R\$ 2,97	R\$ 4,19	R\$ 4.273,80

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
31	SAL- Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade mínima de 12 meses.	KG		2220	R\$ 0,78	R\$ 1,16	R\$ 0,80	R\$ 0,91	R\$ 2.026,86

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------	---------------	------	-----	------------	-------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



32	SARDINHA- Sardinha enlatada de tomate comestível – lata 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, além de se apresentar atóxica, inviolada, íntegra sem danos de manuseio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT		4584	R\$ 3,07	R\$ 4,18	R\$ 3,76	R\$ 3,67	R\$ 16.823,28
----	---	-----	--	------	----------	----------	----------	----------	----------------------

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
33	SOJA- Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.	PCT		1296	R\$ 3,24	R\$ 3,59	R\$ 4,00	R\$ 3,61	R\$ 4.678,56

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
34	VINAGRE- Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	Und.		4020	R\$ 1,34	R\$ 1,84	R\$ 1,42	R\$ 1,53	R\$ 6.150,60



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
35	ACÉM COM OSSO- Carne Bovina tipo Acém (com Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, com peso de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG		3120	R\$ 31,64	R\$ 0,00	R\$ 23,90	R\$ 27,77	R\$ 86.642,40

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
36	CARNE MOÍDA-Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo, 1KG com validade mínima de 180 dias. (na hora da entrega, deverá ser entregue fracionado em 02 embalagens de 500g cada embalagem totalizando 1kg)	KG		23220	R\$ 10,19	R\$ 18,00	R\$ 23,00	R\$ 17,06	R\$ 396.133,20

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
					MEDIA		MEDIANA		
37	CHARQUE - Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega.	KG		5148	R\$ 32,31	R\$ 40,98	R\$ 29,89	R\$ 34,39	R\$ 177.039,72

TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
------------	----------------	----------------------------------	-------------	------------------



Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA		MEDIANA		
38	COXA E SOBRECOXA- Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG		11520	R\$ 0,00	R\$ 10,18	R\$ 10,00	R\$ 10,09	R\$ 116.236,80

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
39	COXÃO DURO-Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso, acondicionada em embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG		948	R\$ 0,00		R\$ 31,95	R\$ 31,14	R\$ 31,55	R\$ 29.909,40

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL
40	FILÉ DE PEIXE- Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF) O pedido deverá ser entregue em pacotes de 500g à vácuo, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG		1140	R\$ 0,00		R\$ 26,79	R\$ 21,64	R\$ 24,22	R\$ 27.610,80

Item	Especificação	Und.	OBS	QUANTIDADE	MEDIA	TOME CONTA	BANCO DE PREÇO	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA TOTAL



41	PEITO DE FRANGO - Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	21420	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 12,69	R\$ 13,85	R\$ 296.667,00
----	--	----	-------	----------	-----------	-----------	-----------	----------------

TOTAL	R\$ 2.263.115,94
-------	------------------

2.13 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins de formação do Processo referente Registro de Preços, que a pesquisa de preços anexada aos autos, foi obtida mediante parâmetros da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - Ministério da Economia, e em atenção às orientações do Acórdão nº 1445/2015 - TCU - Plenário. Estando também compatíveis com os valores de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (com as alterações previstas na lei nº 14.11/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

41. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO –PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO-MDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.



5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

- a)** A(s) licitante(s) vencedora(s) de quaisquer dos lotes, deverá enviar/fornecer amostras dos produtos que serão licitados via correios por meio de (SEDEX), ou entrega diretamente na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, Palmares - PE, em embalagem lacrada, não violada, devidamente etiquetada com o nome e indicação de endereço e CNPJ da empresa, em até 02 (dois) dias úteis posterior ao encerramento da sessão do PREGÃO, para a devida análise pela NUTRICIONISTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS PALMARES, que na vistoria deverá emitir parecer acerca da admissão ou não do(s) produto(s), baseada nos valores nutricionais e teste de palatabilidade. avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação;
- b)** As amostras deverão estar em conformidade com as suas marcas e/ou patentes a cada item do lote apresentado na proposta vencedora do certame.
- c)** Caso a(s) amostra(s) da autora da melhor proposta seja reprovada, a mesma será desclassificada do Item em questão, sendo convocada a autora da segunda melhor proposta para que possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;
- d)** Os produtos remetidos para análise da NUTRICIONISTA, não serão devolvidos sob nenhuma hipótese, sejam as amostras admitidas ou não, após análise, vez que serão armazenadas para futura constatação junto aos produtos remetidos.
- e)** Os licitantes/pregoantes deverão no ato da entrega das amostras, fornecer TERMO DE DOAÇÃO DOS PRODUTOS em favor da Secretaria de Educação do Município de Palmares.
- f)** Ao (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) deverá (ão) apresentar amostras, na quantidade de 02 (duas) por itens relacionados acima, para eventuais testes.
- g)** Para tanto, os FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica a do TERMO DE REFERÊNCIA;

8.30.1. Local de entrega das amostras:

- a)** Na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - CAUE: Localizado: Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, no dia da licitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após o resultado do julgamento de habilitação dos preços e classificação dos fornecedores;
- b)** As amostras não serão devolvidas em nenhuma hipótese aos fornecedores. Sendo que, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA GARANTIA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.



6.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min

6.2 Entregar os Gêneros alimentícios (equipamentos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

6.3 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os Equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

6.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

6.7 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da CAUE.

6.8 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento das Unidades Escolares – CAUE, localizado no Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.9 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

6.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

6.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

6.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.
- d) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- e) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- f) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;



- 6.13 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar
- 6.14 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.15 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
 - O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
 -
- 6.16 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;
- 6.17 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- 6.17.1 Identificação do produto.
 - 6.17.2 Embalagem original e intacta.
 - 6.17.3 Data de fabricação.
 - 6.17.4 Data de validade.
 - 6.17.5 Peso líquido.
 - 6.17.6 Número do Lote.
 - 6.17.7 Nome do fabricante.
 - 6.17.8 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.
- 6.18 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de



Fornecimento;

7. DO PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

7.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos, objeto do Termo de Referência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 9.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 9.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 9.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 9.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 9.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 9.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 9.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 9.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;



9.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

9.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.15. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto.

11.2 Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das



atividades da subcontratação, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO.

12.1. Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, será designado o seguinte representante da Secretaria de Educação do Município de Palmares, a senhora Thaís Lins Bezerra, CRN 27734, Nutricionista da SEMED, nutricionista Responsável Técnica, e a Senhora Jacineide Silva, Coordenadora da Central da Merenda, ambas para acompanhar, gerir e fiscalizar a entrega dos produtos e o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;



12.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

Palmares, 11 de fevereiro de 2022

Thaís Lins Bezerra
CRN 27734
Nutricionista da SEMED

ANEXO II

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	353155	1	AÇUCAR - Açúcar Cristal 1Kg obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos e intactos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	Kg	19380	R\$ 3,09	R\$ 59.884,20
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	332640	2	ADOÇANTE - Adoçante em líquido, 100 ml, aspartame com baixo teor de açúcares e calorias, acondicionados em embalagens atóxicas e invioladas com validade mínima de 180 dias.	Und.	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	310412	3	AMIDO DE MILHO - Amido de milho 200g – sabor morango, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Acondicionado em caixa de papel de 200g com validade mínima de 6 meses.	PCT	1716	R\$ 3,05	R\$ 5.233,80
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	458908	4	ARROZ - Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. (COTA PRINCIPAL 90%)	KG	25.035	R\$ 4,08	R\$ 102.142,80
COTA RESERVADA 90% DO ITEM 04 ME EPP MEI	458908	5	ARROZ - Arroz Parboilizado T-1 Longo 1Kg, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias da data de entrega. (COTA RESERVADA DO ITEM 04 - 10 %)	KG	2.781	R\$ 4,08	R\$ 11.346,48
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	232213	6	BISCOITO MAISENA- Biscoito Maisena 400g, doce, sem recheio, a base de: farinha de trigo. Isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Validade mínima de 6 meses	PCT	19668	R\$ 3,14	R\$ 61.757,52
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	460241	7	BISCOITO ROSQUINHA- Biscoito tipo Rosquinha, doce, sabor de coco, embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias. Validade mínima de 6 meses.	PCT	4500	R\$ 3,47	R\$ 15.615,00
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	460235	8	BOLACHA CREAM CRACKER- Biscoito Cream Cracker 400g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade mínima de 6 meses.	PCT	20352	R\$ 2,81	R\$ 57.189,12
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	445194	9	BOLO CABANO- Bolo cabano fabricado de matérias primas sãs e limpas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso adequado	Und.	8400	R\$ 0,80	R\$ 6.720,00
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463556	10	ACHOCOLATADO EM PÓ -400 g solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Embalagem atóxica e inviolável. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	PCT	580	R\$ 2,92	R\$ 1.693,60



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463567	11	CAFÉ torrado e moído, empacotado automaticamente, ou seja, café forte, de excelentendimento e sabor. Com selo de pureza ABIC. Embalagem com 250g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	3420	R\$ 4,52	R\$ 15.458,40
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463872	12	CANELA EM PÓ- Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	960	R\$ 2,38	R\$ 2.284,80
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	459670	13	EXTRATO DE TOMATE- Extrato de tomate 340 g, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	PCT	23520	R\$ 1,85	R\$ 43.512,00
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	460263	14	FARINHA DE TRIGO- Farinha de Trigo com Fermento Especial 1Kg, obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico com validade mínima de 6 meses.	KG	5016	R\$ 3,77	R\$ 18.910,32
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463974	15	FARINHA LACTEA- Farinha Láctea 210g, enriquecida com vitaminas e ferro. Isenta de sujidades, sabor original com característica própria para o preparo instantâneo de mingaus, papas. Embalem em sachê com validade mínima de 6 meses.	KG	864	R\$ 6,77	R\$ 5.849,28
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	464553	16	FEIJÃO - Feijão Carioca tipo I, feijão mulatinho tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias na data de entrega.	KG	4560	R\$ 6,47	R\$ 29.503,20



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	464552	17	FEIJÃO PRETO- Feijão Preto 1 kg, tipo 1, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade mínima de 180 dias na data entrega.	KG	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	470688	18	FLOCÃO DE MILHO- Flocos de Milho Pré-Cozido, tipo flocão 500gr , amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades com validade mínima de 06 meses.	PCT	28680	R\$ 1,48	R\$ 42.446,40
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	339482	19	IOGURTE - Bebida láctea pasteurizado sabor morango - produzida a partir da ação dos microrganismos com características nutricionais próprias, acondicionado em plásticos atóxicos de 900 ml, resfriada, homogênea de consistência cremosa, contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega	Und.	14400	R\$ 3,28	R\$ 47.232,00
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	464011	20	LEITE DE COCO- Leite de coco de 200ml, tradicional contendo ingredientes, aspectos, cor, odor, sabor e textura cremosa com validade mínima de 150 dias a contar da data de entrega. Apresentando embalagem atóxica e sem danos do manuseio.	PCT	18420	R\$ 2,48	R\$ 45.681,60
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	464011	21	LEITE EM PÓ- Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (COTA PRINCIPAL 90%)	PCT	58.968	R\$ 5,30	R\$ 312.530,40
COTA RESERVADA 90% DO ITEM 21 ME EPP MEI	447375	22	LEITE EM PÓ- Leite em pó 200g solúvel, integral, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. (COTA RESERVADA 10% DO ITEM 21)	PCT	6552	R\$ 5,30	R\$ 34.725,60



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI		23	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE- Leite em pó SEM LACTOSE (destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA)400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	96	R\$ 30,59	R\$ 2.936,64
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	458955	24	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA- fórmula infantil seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição da proteína do leite de vaca, 400g solúvel, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	PCT	24	R\$ 114,29	R\$ 2.742,96
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	458980	25	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. Pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 12 meses.	PCT	2520	R\$ 2,62	R\$ 6.602,40
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463699	26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO : Macarrão de Sêmola com Ovos Parafuso ... Composição do produto: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da SAUDE, VALIDADE 12 meses.	PCT	20040	R\$ 3,25	R\$ 65.130,00



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	279262	27	MARGARINA- Margarina vegetal com sal – 250 g, com 60% ou 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem inviolada e atóxica. Validade mínima de 180 dias na data de entrega.	Und.	8340	R\$ 3,68	R\$ 30.691,20
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	256589	28	MILHO DE MUNGUNZÁ Milho para o preparo de Mungunzá, de primeira qualidade, 500gr com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidade. Validade 180 dias na data de entrega.	PCT	2040	R\$ 2,24	R\$ 4.569,60
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	463692	29	MUCILAGEM, multicereais sachê de 230g de alimento a base de flocos de cereais, pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem atóxica e inviolada. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de Referência: MUCILON.	PCT	2160	R\$ 4,02	R\$ 8.683,20
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	460385	30	Óleo Comestível de Soja Refinado, embalagem de plástico (pet) de 900ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, e validade, informação do número de registro. Com validade mínima de 6 meses	Und.	3480	R\$ 8,48	R\$ 29.510,40
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	256542	31	PÃO- Pão Seda, ingrediente: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas e sujidade com peso de 50g a unidade	Und.	39720	R\$ 0,48	R\$ 19.065,60
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	291893	32	REQUEIJÃO- Requeijão Cremoso, acondicionado em potes plásticos atóxicos de 200g, homogênea de consistência cremosa, coloração branca, sabor suave e lácteo, deverá conter como ingredientes básicos: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, regulador de acidez, conservante, deverá conter amido, aspecto, cor, odor, sabor e textura cremosa, com validade mínima de 180 dias.	Und.	1020	R\$ 4,19	R\$ 4.273,80



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	449003	33	SAL- Sal Refinado iodado pacote 1 kg, refinado, iodado, no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1 kg. Embalagem com data de validade mínima de 12 meses.	KG	2220	R\$ 0,91	R\$ 2.020,20
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	383472	34	SARDINHA- Sardinha enlatada de tomate comestível – lata 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, além de se apresentar atóxica, inviolada, íntegra sem danos de manuseio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	4584	R\$ 3,67	R\$ 16.823,28
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	217095	35	SOJA- Proteína texturizada de soja 400 g, produto desidratado, média, de 1ª qualidade, rica em fibras, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado. Embalagem em saco plástico atóxico de 400g e com validade mínima de 6 meses.	PCT	1296	R\$ 3,61	R\$ 4.678,56
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	447383	36	VINAGRE- Vinagre de álcool - aspecto visual límpido e sem depósitos-garrafa 500 ml, vinagre de álcool, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Com validade mínima de 6 meses.	Und.	4020	R\$ 1,53	R\$ 6.150,60
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	447383	37	ACÉM COM OSSO- Carne Bovina tipo Acém (com Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, com peso de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA PRINCIPAL 90%)	KG	2.808	R\$ 27,77	R\$ 77.978,16



COTA RESERVADA 90% DO ITEM 37 ME EPP MEI	447383	38	ACÉM COM OSSO- Carne Bovina tipo Acém (com Osso), carne vermelha bovina congelada, livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, com peso de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA RESERVADA 10% DO ITEM 36)	KG	312	R\$ 27,77	R\$ 8.664,24
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	447446	39	CARNE MOÍDA-Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo,1KG com validade mínima de 180 dias. (na hora da entrega, deverá ser entregue fracionado em 02 embalagens de 500g cada embalagem totalizando 1kg)Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA PRINCIPAL 90%)	KG	20.898	R\$ 17,06	R\$ 356.519,88
COTA RESERVADA 90% DO ITEM 39 ME EPP MEI	447446	40	CARNE MOÍDA-Carne Bovina Moída – carne bovina moída, tipo acém, CONGELADA, resistente, a vácuo,1KG com validade mínima de 180 dias. (na hora da entrega, deverá ser entregue fracionado em 02 embalagens de 500g cada embalagem totalizando 1kg) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente(COTA RESERVADA 10% DO ITEM 39)	KG	2.322	R\$ 17,06	R\$ 39.613,32
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	447734	41	CHARQUE - Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado a vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente(COTA PRINCIPAL 90%)	KG	4.634	R\$ 34,39	R\$ 159.363,26



COTA RESERVADA 90% DO ITEM 41 ME EPP MEI	447734	42	CHARQUE - Charque – carne seca tipo Ponta de Agulha de primeira, embalado à vácuo, de consistência firme, cor e odor característica, com validade de 60 dias na data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA RESERVADA 10% DO ITEM 41)	KG	514	R\$ 34,39	R\$ 17.676,46
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	451063	43	COXA E SOBRECOXA- Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA PRINCIPAL 90%)	KG	10.368	R\$ 10,09	R\$ 104.613,12
COTA RESERVADA 90% DO ITEM 43 ME EPP MEI	451063	44	COXA E SOBRECOXA- Frango (Sobrecoxa), com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA RESERVADA 10 % DO ITEM 43)	KG	1152	R\$ 10,09	R\$ 11.623,68



ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	447439	45	COXÃO DURO-Carne Bovina (Coxão Duro) – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira, CONGELADA, com o máximo de 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso, acondicionada em embalagem de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente	KG	948	R\$ 31,55	R\$ 29.909,40
ITEM EXCLUSIVO ME EPP MEI	448897	46	FILÉ DE PEIXE- Filé Tilápia Congelados - rico em proteínas, com pouca espinha, congelados individualmente (IQF) O pedido deverá ser entregue em pacotes de 500g à vácuo, plásticos atóxicos, e inviolados, cor e odor próprio. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente	KG	1140	R\$ 24,22	R\$ 27.610,80
COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	447595	47	PEITO DE FRANGO - Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA PRINCIPAL 90%)	KG	19.278	R\$ 13,85	R\$ 267.000,30
COTA RESERVADA 90% DO ITEM 47 ME EPP MEI	447595	48	PEITO DE FRANGO - Frango (Peito) CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, limpo, embalagem atóxica, não violado, resistente de 1kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação da origem, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido, condições de armazenamento e número de registro do produto em órgão competente (COTA RESERVADA 10% DO ITEM 47)	KG	2.142	R\$ 13,85	R\$ 29.666,70



						TOTAL	RS 2.262.936,28
--	--	--	--	--	--	--------------	------------------------

Thaís Lins Bezerra
CRN 27734
Nutricionista da SEMED



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP

**AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE**



A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º , estabelecida no(a) vem, perante o Fundo Municipal de Educação dos Palmares, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para o : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES, conforme planilha abaixo:

tens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit	Total R\$
1	CP				

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Fornecimento: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Declaro que estou cientes das condições e garantia dos Produtos.

Local,dede 202.....

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0XX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2022 - SRP**

A Empresa _____ CNPJ N° _____, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: _____, CPF N° _____ VEM PERANTE AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES DOS PALMARES, nos termos do Edital supracitado DECLARAR:



1. ECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D

Declara para os fins deste certame, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do art. 10, V, do Decreto Estadual nº. 31.863, de 16/09/2002.

2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

3. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Selecionar: SIM ()
NÃO ()

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

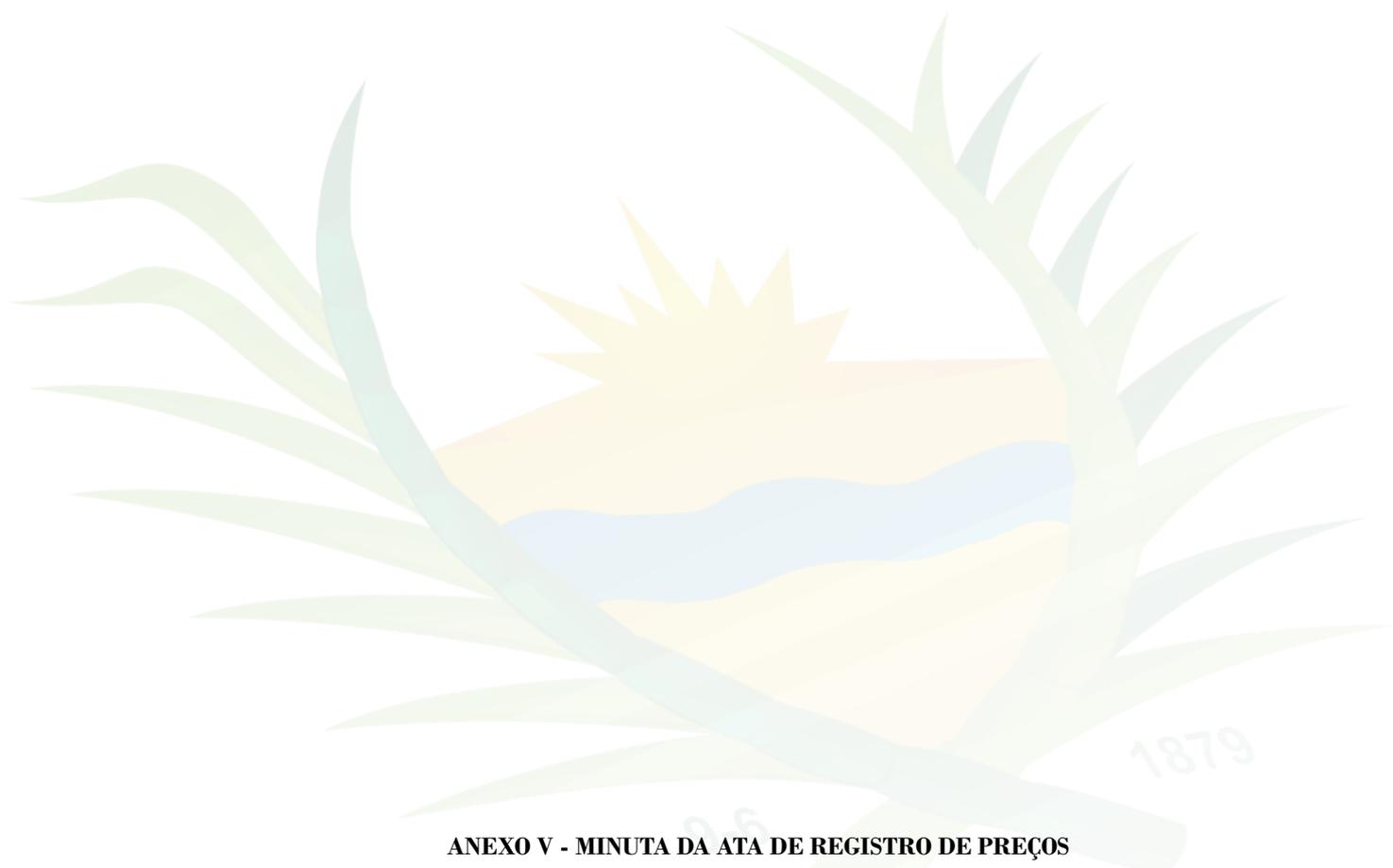
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SRP., que a tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cidade/uf, data/mes/ano

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° _____/2022 – CPL/FME.

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES.



Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, n.º. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizângela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliado à,,, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n.º. e CPF n.º., doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a,,, estabelecida a,, inscrita no CNPJ sob o n.º....., neste ato representada pelo(a) **Sr(a)**.brasileiro(a),,, residente e domiciliado(a) à Rua,, cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) n.º.e CPF n.º., e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/2022 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. XXX/2022 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório n.º. XXX/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até o máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. A requisição de fornecimento do produto emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, terá seu teor repassado para a contratada/registrada por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente (Com protocolo de pedido), de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min as 13h00min

4.2 Entregar os Gêneros alimentícios (equipamentos solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Educação – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

4.3 O Fundo Municipal de Educação se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, Os Equipamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços /Contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

4.5 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.6 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede da CAUE.

4.7 Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento das Unidades Escolares – CAUE, localizado no Rua Sebastião Paulino, s/n, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário das



07h às 13hs, de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os gêneros, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.8 Os Gêneros serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

4.9 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.10 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.11 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) O prazo de validade dos produtos serão de no mínimo 06 meses considerando a data da entrega.
- d) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- e) Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Central de Abastecimento das Unidades Escolar;
- f) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

4.12 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto. Art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, os produtos alimentícios fornecidos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), bem como pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para fins do controle de qualidade da alimentação escolar

4.13 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.14 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



- b)** O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c)** Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d)** O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência;
- e)** O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;
- f)** O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.
- g)**

4.15 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físicoquímica dos produtos fornecidos, a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

4.16 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

4.16.1 Identificação do produto.

4.16.2 Embalagem original e intacta.

4.16.3 Data de fabricação.

4.16.4 Data de validade.

4.16.5 Peso líquido.

4.16.6 Número do Lote.

4.16.7 Nome do fabricante.

4.16.8 Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF) quando couber.

4.17 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a)** O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega), acompanhado das referidas cópias dos documentos de requisição, contendo os valores;
- b)** O Fundo Municipal de Educação, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;



- c) O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e documentação relativas ao domínio do contratante. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12.306.1201.2030.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO –PNAE



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12.306.1210.2275.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS INSUMOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO-MDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**

11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

11.7. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.8. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

11.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;

11.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;

11.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas; 9.12. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;



11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

11.13 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

11.14. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 6.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:

- d)** Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- m)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- n)** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- o)** Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- p)** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- q)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- r)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- s)** Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- t)** Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- u)** Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- v)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;



13.2 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

13.3 Com fundamento no art.7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30%(trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Não manter a proposta;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Fizer declaração falsa.

16.4 O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

16.5 As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I – Advertência

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10(dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% e 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;



- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa à não execução do objeto contratual nos 5(cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

III- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmares pelo prazo de 5(cinco) anos, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.4 A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I – Atraso injustificado na execução do contrato;
- II – Inexecução total ou parcial do contrato.

13.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5(cinco) dias.

13.6 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

13.7 O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

16.10 Objetivando evitar dano ao Erário, a Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

13.8 A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

- I – Prefeito do Município de Palmares: Impedimento de licitar e contratar com o município de Palmares, pelo prazo de 5(cinco) anos;
- II – Secretário Municipal: multa.

13.9 As sanções aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



13.10 Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, de de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elizangela Maria das Neves Lopes
Secretária
CPF:

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:



**ANEXO VI - ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0XX/2022 - CPL/FME -
CADASTRO RESERVA**

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2022 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0XX/2022 - CPL/FME

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com sede na Praça Ismael Gouveia, n°. 270 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pela Secretária Executiva Municipal de Educação, Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes, brasileiro,, e, de outro, as empresas abaixo identificadas, no PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2022, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no do Edital do referido Pregão, nos termos do art. 15, II, da Lei n° 8.666/93 e no art. 11 da Lei n° 10.520/02, sujeitando-se às seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata o **CADASTRO RESERVA : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES**



DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES, descritos e especificados no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 003/2022 - SRP, cujos termos são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

2º Lugar: Empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefones, endereço eletrônico..... neste ato representada pelo seu procurador, senhor....., RG, CPF....., estado civil....., profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua

tens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit	Total R\$
1	CP				

3º Lugar: Empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefones, endereço eletrônico....., neste ato representada pelo seu procurador, senhor....., RG, CPF....., estado civil....., profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua

tens	Descrição / Apresentação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit	Total R\$
1	CP				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ASSINATURA DO CADASTRO RESERVA

3.1 Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas, no edital Gerador da Ata, Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 0xx/2022 - CPL/FME também deverão ser observados pelos fornecedores registrados no Cadastro Reserva.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento por qualquer dos detentores registrados no presente Cadastro Reserva fica condicionado à manifestação expressa de desinteresse pelo detentor antecedente, no prazo concedido pelo Órgão Gerenciador, cuja justificativa deve se ater exclusivamente a caso fortuito ou força maior, resguardada a ordem de classificação.

4.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de Palmares - PE para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Elisangela Maria da Neves Lopes
Secretaria de Educação dos Palmares
CPF:

SEGUNDA COLOCADA:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TERCEIRA COLOCADA:

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____